

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 05/2022

Processo nº 152/2020

1. OBJETO

1.1. Aquisição de imóvel situado na rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto, Matrícula 77.067, CEP: 79.826-090 que terá como finalidade a instalação da nova subseção do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul na cidade de Dourados, que será de uso exclusivo para a autarquia.

2. ÂMPARO E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Art. 24, inc. x, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

2.2. Edital de Chamamento Público nº 03/2021.

1

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Foi apresentada justificativa para aquisição de imóvel para Subseção do Conselho na cidade de Dourados/MS no Projeto PLATEC (Plano de Trabalho Especial) conforme consta nos autos do processo nº 09-11, pela Comissão para elaboração e apresentação do projeto, nomeados pela Portaria nº 361 de 18 de junho de 2019.

3.2. Um dos motivos para aquisição de imóvel é que as atividades da subseção em Dourados são desenvolvidas em imóvel alugado, a compra de imóvel próprio resultará em economia com aluguel, redução com gastos em procedimentos licitatórios, mudanças, além de proporcionar uma identificação própria e melhor acomodação aos profissionais da enfermagem, colaboradores, servidores e conselheiros.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL



Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

4.1. Foi elaborado e publicado três chamamento públicos e a escolha do imóvel pretendido foi oriundo do Edital de Chamamento Público nº 03/2021: consulta de propostas de imóveis.

4.2. Após a sessão pública do Chamamento Público nº 03/2021 foram encontrados 6 (seis) imóveis pretendentes, conforme consta nos autos do Processo nº 152/2020; foram visitados e vistoriados todos imóveis para confirmar se aproximavam do memorial descritivo conforme relatório de visita e vistoria da Comissão; por ordem de classificação e após diversas análises e negociações foi indicado o imóvel de classificação 4 do chamamento em epígrafe e encaminhando ao Plenário para análise e apreciação.

4.3. A opção pelo imóvel situado na rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto, CEP: 79.826-090, Dourados/MS, foi aprovada na 149ª Reunião Extraordinária de Plenário do dia 24/09/2021, devido as negociações frustradas e/ou desistências dos demais imóveis por ordem de classificação, sendo necessária adequações para cumprir com o memorial descritivo e Chamamento Público.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Após a sessão pública do Chamamento Público nº 03/2021 foram encontrados 6 (seis) imóveis pretendentes com propostas de preços que no entendimento de cada proponente estaria dentro do preço de mercado, conforme consta nos autos do Processo nº 152/2020.

5.2. Todavia, o valor a ser pago pelo imóvel escolhido foi conforme avaliação feita por Órgão Competente cabível. E que após negociação e as devidas adequações realizadas no imóvel, o valor ficou certo e aceitável em R\$ **940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do referido objeto – aquisição de imóvel para abrigar e instalar a subseção de Dourados/MS correrão pelo Acordo Formal de Contribuição nº 015/2021 assinado entre o Cofen e o Coren/MS, conforme consta nos autos do Processo nº 152/2020, no valor de R\$ 930.600,00 e R\$ 9.400,00 da contrapartida da Autarquia e serão alocados nas seguintes rubricas:

Código de despesa	Elemento de despesa
6.2.2.1.1.02.45.90.061.003	Edifícios



Coren^{MS}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

CPL

COREN/MS

Fls.: _____

Servidor: _____

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

7. CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes da presente aquisição foram formalizadas por instrumento de contrato de compromisso de compra e venda celebrado entre o Coren/MS e os proprietários do imóvel, que observará os termos da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, além das obrigações do Edital de Chamamento Público nº 03/2021.

8. ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização são os previstos no Edital de Chamamento Público nº 03/2021 e aqueles previstos no Contrato de Promessa de Compra e Venda.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2021 e aqueles previstos no Contrato de Promessa de Compra e Venda.

10. PAGAMENTO

10.1. Os critérios de pagamento e aceite são as estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2021 e no Contrato de Promessa de Contrato de Compra e Venda de Imóvel.

3

11. DAS PENALIDADES

11.1. As sanções e penalidades são as estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2021 e no Contrato de Promessa de Contrato de Compra e Venda de Imóvel.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Assim sendo atendido o disposto no artigo 24, inciso X e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresento para ratificação.

Campo Grande, 16 de março de 2022

Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte

Presidente

Coren/MS nº 85.775

Decisão Coren/MS ° 01 de 04 de janeiro de 2021